



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 068/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 107.185,00 (mil cento e sete mil cento e oitenta e cinco reais)**, destinado as seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0423 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo- Fonte (00003)	85,00
0427 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00501)	56.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0397 - 3.3.90.30.00.00	Material de Cosumo - Fonte 00494	25.000,00
0409 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 00494	25.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0027.1.046.000	Estruturação Fundo do Idoso	
0424 - 3.3.30.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00791)	1.100,00
Total Suplementação:		107.185,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (144) - 1.3.2.1.00.1.1.00.03. - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 003	85,00
RECEITA: (170) - 2.2.1.3.00.1.1.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Fonte 501	56.000,00
RECEITA: (198) - 1.7.2.8.03.1.1.02.00. - Incentivo Financeiro Custeio APSUS - Fonte 494	50.000,00
RECEITA: (146) - 1.3.2.1.00.1.1.07.91. - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 791	1.100,00
Total da Receita:	107.185,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal